



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4693 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 308.530,00 (trezentos e oito mil, quinhentos e trinta reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 28 de novembro do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - O Crédito Suplementar atenderá o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
1189	02.13.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Próprios	308.530,00
TOTAL					308.530,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de dezembro de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

RECURSOS PRÓPRIOS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	74.152.885,93
----------------------	------	---------------

Receita Realizada	01 a 11/2025 (A)	71.006.756,22
	01 a 11/2024 (B)	63.418.261,69
	12 a 12/2024 (C)	7.961.446,36
	TOTAL D = (B+C)	71.379.708,05

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{71.006.756,22}{63.418.261,69} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 11,97 %

Arrecadação Período 12 a 12/2024 (C) x Δ = 7.961.446,36 11,97 %

Arrecadação Projetada = 952.649,77

Total **8.914.096,13**

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 11/2025 (A)	71.006.756,22
Resultado aplicado Tx Incremento	8.914.096,13
SOMA	79.920.852,35
Previsão de Receita 2025	74.152.885,93
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	5.767.966,42
Excesso já utilizado no exercício	2.309.708,80
Excesso provável de arrecadação a realizar	3.458.257,62